

Coordenador/a Nacional do Programa Conjunto MDG Gênero e Raça

O Programa Conjunto Interagencial com financiamento da AECID (Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento) é composto pelas seguintes Agências do Sistema das Nações Unidas: OIT – Organização Internacional do Trabalho, PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, UNFPA – Fundo de População das Nações Unidas, UN-HABITAT – Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos, UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância e UNIFEM – Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher. Estas Agências têm como principal objetivo apoiar o setor público na gestão da transversalidade de gêneros e raça nas políticas e ações programáticas do governo brasileiro como princípio gerador de democracia e desenvolvimento equitativo e fortalecer as organizações da sociedade civil.

Este Programa apoiará a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) e a Secretaria Especial de Promoção de Igualdade Racial (SEPPIR) na elaboração, implementação e monitoramento dos Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres e de Promoção da Igualdade Racial, bem como organizações da sociedade civil cuja atuação esteja centrada em ações de avaliação e monitoramento desses Planos na promoção da igualdade de gêneros e raça. A Agência líder será UNIFEM e supervisionará o trabalho do/a coordenador/a e o Grupo Técnico das agências tomará as decisões conjuntamente.

O Programa visa contribuir para a garantia da equidade de gêneros e raça, uma vez que a abordagem dessas dimensões no processo de elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas fortalece a cidadania das mulheres, particularmente as mulheres negras, bem como busca promover seus direitos, na igualdade no acesso aos bens e serviços potencialmente disponíveis, bem como estimulam a mobilização e participação sociais, fatores fundamentais para a consecução do desenvolvimento humano equitativo.

Atribuições do/a Coordenador/a

Supervisão/Gestão/Representação:

- a) Supervisionar as atividades do programa, desenvolvidas por cada agência participante;
- b) Coordenar e assegurar a comunicação entre as agências participantes e órgãos do governo: SPM e SEPPIR e outros na esfera federal, estadual e/ou municipal;
- c) Atuar em conjunto com as agências para assegurar a coordenação com outros programas correlatos a fim de promover sinergias, otimizar, potencializar resultados e ampliar o impacto.
- d) Supervisionar a aplicação de recursos e monitorar a taxa de execução (delivery);
- e) Supervisionar a disseminação de informações e distribuição de publicações e outros produtos de comunicação do Programa;

- f) Monitorar as atividades técnicas e operacionais do Plano de Ação do Programa;
- g) Sistematizar informações enviadas pelas agências parceiras acerca da implementação do programa, garantir o fluxo de informações por meio de informes periódicos e/ou relatórios de processo.
- h) Apoiar e participar na organização de encontros, seminários e consultas sobre temas relacionados ao Programa;
- i) Revisar indicadores, resultados esperados e metas do Programa para aprimoramento e orientação de mudanças no planos de trabalho, quando necessário;
- j) Orientar o registro e documentação da história de implementação do Programa e a sistematização de lições aprendidas;
- k) Identificar necessidades de complementação de fundos.
- l) Preparar regularmente, de acordo com a periodicidade definida pelo Comitê e segundo as normas do Fundo e o acordado nos documentos do Programa, relatórios financeiros, de acompanhamento e de avaliação;
- m) Organizar e realizar as atividades técnicas e administrativas do Programa;
- n) Promover e representar o Programa, sempre que solicitado;
- o) Participar em encontros, seminários e consultas sobre temas relacionados ao Programa;

Relação de Supervisão:

- ✓ O/A coordenador/a se reportará à Diretora do UNIFEM Regional Brasil e Cone Sul, como agência líder do Programa, ou a quem ela indicar.
- ✓ Local de Trabalho:
Escritório de UNIFEM Brasil e Cone Sul

Qualificação Mínima Requerida:

- Graduada e com Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais;
- No mínimo 5 anos de experiência em atividades de promoção de direitos das mulheres e promoção da igualdade racial, assim como dos Direitos Humanos;
- Conhecimento dos temas de gênero, raça, etnia e suas interações com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, bem como experiência institucional na área de relações de gênero e raça.
- Conhecimento da Metodologia do Marco Lógico para projetos de desenvolvimento e monitoramento financeiro.
- Conhecimento das instituições governamentais, prioritariamente daquelas envolvidas no programa, bem como das instâncias descentralizadas correlatas.
- Conhecimento do sistema ONU é desejável.
- Experiência de coordenação.
- Excelente habilidade de negociação.
- Boa comunicação interpessoal e capacidade de escrita.
- Imprescindível profundo conhecimento do país.

- Deve ser fluente em Português e Inglês.

Observações:

- Mulheres Negras são especialmente incentivadas a se candidatarem.

Condições laborais:

- Contrato de um ano renovável.
- Férias anuais de 30 dias úteis.
- Salário recebido: R\$ 7.766,12 mensais.

Interessados/as encaminhem o CV para recrutamento@undp.org.br até o dia 27 de Março as 13.00 horas, horário de Brasília.